

## Lei municipal nº 2.000, de 12 de abril de 2019.

*Projeto de lei nº 002/19*

"Dispõe sobre a proibição de trânsito de veículos automotores aos sábados na rua Hélio Maciel entre a avenida Lauro Machado e a rua João Maciel e contém outras disposições".

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

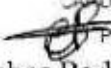
**Art. 1º.** Fica proibido o trânsito de veículos automotores na rua Hélio Maciel, entre a avenida Lauro Machado e a rua João Maciel, aos sábados, no período entre as 5h até às 13h.

**Parágrafo único:** Excetua-se tal medida aos produtores rurais feirantes e comerciantes que mantêm atividade econômica neste local, para carga e descarga dos seus produtos.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Transportes será responsável pela sinalização do local, guarnecendo-o de placas de trânsito indicativas e cavaletes, bem como a notificação das autoridades de trânsito para efetividade de tal medida, no prazo de 30(trinta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação.

Turmalina, 12 de abril de 2019.

CARLINHOS BARBOSA XAVIER  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
Carlinhos Barbosa Xavier  
Prefeito Municipal